



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0037962-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	08050000058/19	AGÊNCIA ESPECIAL DE MONTES CL	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: MTM PECUÁRIA LTDA	CPF/CNPJ: 25.587.817/0001-39		
Endereço: RODOVIA BR 135 FAZENDA SANTO ANTONIO DAS PEDRAS	Bairro: ZONA RURAL		
Município: AUGUSTO DE LIMA UF:MG	CEP:39.220-000 Telephone: (31) 8483-0379		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: MTM PECUÁRIA LTDA	CPF/CNPJ: 25.587.817/0001-39		
Endereço: RODOVIA BR 135 FAZENDA SANTO ANTONIO DAS PED	Bairro: ZONA RURAL		
Município: AUGUSTO DE LIMA UF:MG	CEP:39.220-000 Telephone: (31) 8483-0379		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Santo Antonio das Pedras	Área Total (ha):	386,8193	
Município/Distrito/UF: BUENOPOLIS-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 6387 2RG BUENOPOLIS	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 582.000 Y(7):8.007.000	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K		
Coordenada Geografica:			
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,0000	
Área com uso alternativo de solo (ha)		0,0000	
Área Total (ha)		0,0000	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	25,2200	ha	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Agricultura	área de pousio	25,2200	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Cerrado		25,2200	
	Total	25,2200	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
Cerrado		25,2200	
	Total	25,2200	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO		66,46	M3
IPE	11 indivíduos Ipês	8,78	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI	10 pequizeiros (indivíduos0	47,84	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			28,4587
APP com uso antrópico consolidado		Agrossiivipastoril Outros:	
	Total		0,0000



Data da Vistoria: segunda-feira, 1 de abril de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

Margarete Suely Cairas Azevedo
Supervisão Regional
IEF/URFbio Norte
MASP 0860031-4

, 10/12/2019

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 10/12/2019

Data de Validade: 10/12/2021

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação a Intervenção Ambiental são as seguintes:

Obs.: CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLO: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

- Conservar os aceiros em torno da propriedade e da Reserva Legal, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Construir canaletas drenagem em solo firme para captação de águas pluviais;
- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental;
- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo;

* Informar a Polícia Ambiental de Bocaiúva o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental pra implantação da rede de transmissão de energia.

*Prazo máximo para solicitar a prorrogação do DAIA é 60 dias antes do vencimento da mesma, caso necessite.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000		582500	8008000

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”